



**No Estado**, foram emplacados 12.240 automóveis no mês passado

## VEÍCULOS NOVOS

# Vendas aumentam 20,19% em outubro, no Pará

**EMPLACAMENTOS** - É o que aponta a Fenabrave ao comparar com o mesmo mês do ano de 2022

EMILLY MELO  
DA REDAÇÃO

As vendas de veículos novos no Estado do Pará registraram um aumento de 20,19% em outubro deste ano no comparativo com o mesmo período de 2022, com 12.240 automóveis emplacados, conforme apontam os dados divulgados, na quarta-feira (1º), pela Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (Fenabrave), associação representante das concessionárias. O relatório também mostra o crescimento de 6,33% nas vendas em comparação entre setembro e outubro deste ano.

No último mês, em relação a setembro, os segmentos de automóveis e comerciais leves tiveram saldo positivo de 21,87%, enquanto que as vendas de caminhões e ônibus aumentaram em 26,3%,

com 1.944 emplacamentos. Já as motos registraram um crescimento de 0,95% no último mês. No entanto, o crescimento no segmento foi de 21,6% em relação ao mesmo período do ano passado.

A variação no Estado foi superior à média nacional, de 18,40%, registrada no comparativo entre outubro de 2022 e outubro de 2023. No mesmo período, todos os segmentos tiveram saldo positivo no Pará, com destaque para ônibus (61,90%); caminhão (57,44%); veículo comercial leve (38,88%); e implementação rodoviário (31,78%).

Na comparação entre outubro e setembro deste ano, o crescimento nas vendas foi de 6,33%

impulsionadas pela comercialização de caminhões, com 307 unidades vendidas.

Apenas de automóveis, houve alta de 14,08% de setembro para outubro,

com 1.944 emplacamentos. Já as motos registraram um crescimento de 0,95% no último mês. No entanto, o crescimento no segmento foi de 21,6% em relação ao mesmo período do ano passado.

A variação no Estado foi superior à média nacional, de 18,40%, registrada no comparativo entre outubro de 2022 e outubro de 2023. No mesmo período, todos os segmentos tiveram saldo positivo no Pará, com destaque para ônibus (61,90%); caminhão (57,44%); veículo comercial leve (38,88%); e implementação rodoviário (31,78%).

## NACIONAL

Segundo o relatório, o Brasil teve um aumento

de 10,26% entre os meses de setembro e outubro deste ano nos emplacamentos de automóveis e veículos comerciais leves. Já no comparativo de outubro nos anos de 2022 e 2023, o aumento foi de 22,69% nos segmentos.

Caminhões e ônibus tiveram um aumento de 7,88% nas vendas nacionais entre setembro e outubro de 2023. No entanto, no comparativo entre outubro de 2022 e 2023, foi registrado saldo negativo, com redução de 10,70% nas vendas. Já as motocicletas registraram crescimento de 1,83% entre setembro e outubro deste ano, e em relação ao mês de outubro de 2022 e 2023, o aumento foi de 14,40%.

## Montadoras pagarão grevistas nos EUA

WASHINGTON, EUA  
Agência Estado

A Ford, a General Motors e a Stellantis concordaram em pagar os trabalhadores em greve pelo tempo em que estiveram nas manifestações, como parte dos novos acordos trabalhistas alcançados no final do mês passado com o sindicato automobilístico United Auto Workers (UAW) para encerrar a greve. A ação é incomum na história de negociações entre as partes, segundo uma fonte.

Os trabalhadores da UAW que participaram das manifestações nas três empresas devem receber em média um pouco mais de US\$ 100 por dia pelo tempo em que estiveram em greve. O valor é adicional aos US\$ 500 por semana que a UAW pagou aos trabalhadores que participaram da paralisação a partir de recursos próprios, disseram fontes.

Mais de 45 mil trabalhadores entraram em greve por cerca de seis semanas, embora certos locais

tenham permanecido em greve por mais tempo do que outros. Os funcionários sindicalizados das montadoras de Detroit que foram temporariamente demitidos como resultado da greve também devem receber um pagamento semelhante das empresas.

Nas últimas semanas, o sindicato chegou a acordos provisórios com cada montadora. Se ratificados, aumentariam o salário dos trabalhadores em 25% ao longo de quatro anos, além de oferecer ajustes de custo

de vida e outros benefícios aprimorados. Os benefícios adicionais devem custar dezenas de milhões de dólares a cada empresa, disseram algumas pessoas.

Os pagamentos aos trabalhadores influenciaram a decisão do sindicato de fazer com que os membros retornassem ao trabalho em nove fábricas e dezenas de centros de distribuição de peças antes que os acordos provisórios fossem ratificados, permitindo que as empresas reiniciassem a produção.

## SALÁRIOS ATRASADOS

# Uber e Lyft vão pagar US\$ 328 mi em acordo

NOVA YORK, EUA  
Agência Estado

As empresas de transporte por aplicativo Uber e Lyft pagarão um total de US\$ 328 milhões para resolver reclamações de salários atrasados em Nova York, anunciou ontem a procuradora-geral Letitia James.

A Uber pagará US\$ 290 milhões e a Lyft pagará US\$ 38 milhões e o dinheiro será distribuído a motoristas atuais e antigos, de acordo com a procuradora. As empresas também concordaram em fornecer licença médica remunerada aos motoristas fora da cidade de Nova York e dar aos motoristas um salário mínimo de US\$ 26 por hora.

“Os motoristas de transporte compartilhado trabalham a qualquer hora do dia e da noite para levar as pessoas aonde elas precisam ir”, disse James em comunicado. “Durante anos, Uber e Lyft enganaram sistematicamente seus

motoristas em centenas de milhões de dólares em salários e benefícios, enquanto estes trabalhavam longas horas em condições desafiadoras.”

O diretor jurídico da Uber, Tony West, disse que o acordo “ajuda a resolver a questão da classificação da Uber em Nova York e nos leva adiante com um modelo que reflete a maneira como as pessoas escolhem cada vez mais trabalhar”. Já o diretor de política da Lyft, Jeremy Bird, disse em um comunicado: “Esta é uma vitória para os motoristas e estamos orgulhosos de tê-la alcançado com o escritório da Procuradoria-Geral de Nova York”.

Uber e Lyft tornaram-se onipresentes em Nova York nos últimos anos. As empresas têm demorado para se enquadrar nas regulamentações que regem os serviços de táxi e têm se recusado a fornecer aos motoristas proteções e benefícios laborais básicos.



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Eleição do Colegiado do CREFITO-12

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12ª REGIÃO - CREFITO-12, representada por sua Presidente, nomeada por meio da Portaria nº 408, de 03 de agosto de 2023, no exercício de suas atribuições e atendendo à Resolução-COFFITO nº 519/2020, CONVOCA os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais com inscrição no CREFITO-12 a participarem da eleição direta, no dia 19 de novembro de 2023, no período das 9h (nove horas) às 17h (dezessete horas), a ocorrer nos seguintes locais: em Belém, no CAMPUS I - CCSE - Centro de Ciências Sociais e Educação, localizado na Travessa Djalma Dutra, 360, entre Rua Municipalidade e Av. Pedro Álvares Cabral, Telégrafo, Belém/PA; em Palmas/TO, na delegacia do CREFITO-12, localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 1, nº 25, Sala 206, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-014; e em Macapá/AP, na delegacia do CREFITO-12, localizada na Avenida Ataíde Teive, 2199 - Santa Rita, CEP: 68901-275. Informamos que o ato de votação ocorrerá na modalidade mista, por meio de mesas eleitorais instaladas nas cidades de Belém, Palmas e Macapá. Os profissionais residentes em outros municípios que não sejam os elencados acima e que receberão as cédulas eleitorais pelos Correios (com as devidas orientações) deverão encaminhar seus votos para o endereço constante na sobrecarta, conforme orientações contidas na correspondência previamente enviada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pleito eleitoral, ou seja: 09/11/2023. O voto é secreto, obrigatório, direto e pessoal, podendo votar o Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional em situação regular perante o CREFITO-12. Ao profissional portador de duas inscrições (Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional), somente será admitido um único voto por pleito eleitoral. Ao Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional que deixar de votar, sem causa justificada, caberá pena de multa, conforme determina o Artigo 3º da Resolução-COFFITO nº 519/2020. Somente serão consideradas causas justificadas: impedimento legal ou força maior; enfermidade; ter o profissional completado 70 (setenta) anos de idade; ou ausência do profissional da sua circunscrição. O Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional que não comparecer à eleição, deixando de votar, deverá justificar sua ausência junto ao CREFITO-12, que, em ato próprio, deverá determinar a forma como serão apresentadas as justificativas, bem como o prazo. Relação dos componentes das chapas inscritas: Chapa nº 01 "MUDAR PARA AVANÇAR", composta pelos seguintes profissionais candidatos a Conselheiros Efetivos e Suplentes, respectivamente: Rafael Ângelo Araújo - CREFITO 143769.1-F; Lucas da Silva Muniz - CREFITO 16916.2-TO; Carlos Augusto da Silva Costa Neto - CREFITO 145287.1-F; Lucas Monteiro Carneiro - CREFITO 229248.1-F; Caroline Almeida Campbell - CREFITO 142870.1-F; Jéssica Américo Fiel - CREFITO 200113.1-F; Maurício Oliveira Magalhães - CREFITO 163038.1-F; Victor Monteiro Tachy - CREFITO 120174.1-F; Allan Oliveira de Lira - CREFITO 228150.1-F; Irmara Géssica Santos Amaral - CREFITO 17064.2-TO; Romário Versailles Silva Costa - CREFITO 142876.1-F; Valmor Arêde Córdova Júnior - CREFITO 131320.1-F; Luana Valéria dos Santos Blois - CREFITO 63825.1-F; Larissa Soares Garcia - CREFITO 136740.1-F; Jamerson Telino Florenzano Rocha - CREFITO 197950.1-F; Nicoló Brito Uchôa - CREFITO 141637.1-F; Clarisse Cruz Costa - CREFITO 248792.1-F; e Flávia Lobato Maciel - CREFITO 232298.1-F; e Chapa nº 2 "UNIÃO E VALORIZAÇÃO", composta pelos seguintes profissionais candidatos a Conselheiros Efetivos e Suplentes, respectivamente: Elineth da Conceição Braga Valente - CREFITO 19958-F; Sandro Bernardino Ribeiro de Abreu Adrian - CREFITO 88577-F; José Maria Furtado Junior - CREFITO 16462-F; Livio José Falcão de Medeiros - CREFITO 165.998-F; Maryana Therumy Kabuki - CREFITO 79108-F; Rafael Luiz Moraes de Oliveira - CREFITO 101.92-TO; Danusa Eny Falcão Batista - CREFITO 06591-TO; Clevia Dantas Luz de Matos - CREFITO 04555-TO; Eden Fernando Batista Ferreira - CREFITO 10939-TO; Raphael Cota Couto - CREFITO 122869.1-F; Sabrina de Sousa Queiroz - CREFITO 11920-TO; Márcia Rejane de Aguiar Moraes - CREFITO 09051.2. TO; Alysson Henrique Silva de Melo - CREFITO 183462-F; Francinete Lobo Braga - CREFITO 04108-TO; Glaucciello Cardoso Davila - CREFITO 12 Nº 112969-F; Jorge Artur Marques de Oliveira - CREFITO 234160-F; Yan Aquino Diniz - CREFITO 178768-F; e Diego Luiz Silva de Castro - CREFITO 138126-F.

RAYANNE MESQUITA BENDELACK  
Presidente da Comissão Eleitoral

Soluções  
Jurídicas  
em Geral

GAMAMALCHER.  
Desde 1898

Av. Visconde de Souza Franco,  
nº 5, 24º andar, Umarizal.  
Belém, Pará. CEP 66055-005.  
Tel.: (91) 3223-2800.  
contato@gmalcher.com  
gmalcher.com